

DECRETO N° 23.398, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os incs. VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 1º, os incs. IX e X do art. 5º, o inc. V do art. 9º, o inc. VI do art. 10, os incs. VI, VIII e IX do art. 11, os incs. VII e VIII do art. 15; o inc. V do art. 19, os incs. XXVII, XXVIII e XXIX do art. 20, o inc. I do art. 25; e inclui o inc. VIII no art. 19 e o inc. X no art. 25, todos do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC14EP, vaga 1003713, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

Art. 2º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC12GE, vaga 1004172, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

Art. 3º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC15GE, vaga 1003436, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) para a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH).

Art. 4º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC12GE, vaga 1004169, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Art. 5º Fica movimentado 1 (um) Cargo em Comissão CC18GE, vaga 1003632, do Grupo Geral para o Grupo Especial na Secretaria Municipal de Parcerias (SMP).

Art. 6º Fica movimentado 1 (um) Cargo em Comissão CC16GE, vaga 1003840, do Grupo Geral para o Grupo Especial no Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 7º Fica movimentado 1 (um) Cargo em Comissão CC15GE, vaga 1003772, do Grupo Geral para o Grupo Especial, na Secretaria Municipal Geral de Gestão (SMGG).

Art. 8º Ficam movimentados 3 (três) Cargos em Comissão CC18EP, vagas 1004107, 1004108 e 1004109, do Grupo Especial para o Grupo Geral, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

Art. 9º Ficam movimentados 8 (oito) Cargos em Comissão CC17EP, vagas 1004110, 1004111, 1004112, 1004113, 1004114, 1004115, 1004116 e 1004117, do Grupo Especial para o Grupo Geral, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

Art. 10. Ficam movimentados 6 (seis) Cargos em Comissão CC16EP, vagas 1004118, 1004119, 1004120, 1004121, 1004122 e 1004123, do Grupo Especial para o Grupo Geral, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

Art. 11. Ficam alterados os incs. VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 1º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, conforme segue:

“Art. 1º

.....

VI – 51 (cinquenta e um) Cargos em Comissão de nível 15, Grupo Especial, EP.3.1.2.15;

VII – 45 (quarenta e cinco) Cargos em Comissão de nível 15, Grupo Geral, GE.3.1.2.15;

VIII – 56 (cinquenta e seis) Cargos em Comissão de nível 16, Grupo Especial, EP.3.1.2.16;

IX – 126 (cento e vinte e seis) Cargos em Comissão de nível 16, Grupo Geral, GE.3.1.2.16;

X – 72 (setenta e dois) Cargos em Comissão de nível 17, Grupo Especial, EP.3.1.2.17;

XI – 66 (sessenta e seis) Cargos em Comissão de nível 17, Grupo Geral, GE.3.1.2.17;

XII – 43 (quarenta e três) Cargos em Comissão de nível 18, Grupo Especial, EP.3.1.2.18;

XIII – 29 (vinte e nove) Cargos em Comissão de nível 18, Grupo Geral, GE.3.1.2.18;

.....”

Art. 12. Ficam alterados os incs. IX e X do art. 5º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º

.....

IX – 12 (doze) Cargo em Comissão Nível 16 Especial - CC16EP;

X – 6 (seis) Cargo em Comissão Nível 16 Geral - CC16GE;

.....”

Art. 13. Fica alterado o inc. V do art. 9º do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), conforme segue:

“Art. 9º

.....

V – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....”

Art. 14. Fica alterado o inc. VI do art. 10 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), conforme segue:

“Art. 10.

.....

VI – 7 (sete) Cargo em Comissão Nível 15 Geral - CC15GE;

.....”

Art. 15. Ficam alterados os incs. VI, VIII e IX do art. 11 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), conforme segue:

“Art. 11.

.....
VI – 9 (nove) Cargo em Comissão Nível 12 Geral - CC12GE;

.....
VIII – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 14 Especial - CC14EP;

.....
IX – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 15 Geral - CC15GE;

”

Art. 16. Ficam alterados os incs. VII e VIII do art. 15 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art.15.

.....
VII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 15 Especial - CC15EP;

.....
VIII – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 15 Geral - CC15GE;

”

Art. 17. Fica alterado o inc. V e incluído o inc. VIII no art. 19 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), conforme segue:

“Art.19.

.....
V – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 18 Geral - CC18GE;

.....

VIII – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 18 Especial – CC18EP.

.....”

Art. 18. Ficam alterados os incs. XXVII, XXVIII e XXIX do art. 20 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), conforme segue:

“Art.20.

.....

XXVII – 6 (seis) Assessor Especialista em Programas de Operação de Crédito - CC16GE;

XXVIII – 8 (oito) Gerente de Programa de Operação de Crédito - CC17GE;

XXIX – 3 (três) Coordenador de Programas de Operação de Crédito - CC18GE.”

Art. 19. Fica alterado o inc. I e incluído o inc. X no art. 25 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme segue:

“Art. 25.

I – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 14 Especial - CC14EP;

.....

X – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 12 Geral – CC12GE.”

Art. 20. As vagas mencionadas nos arts. 1º ao 4º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 1º de junho de 2025, quanto ao art. 3º;

II – 9 de junho de 2025, quanto ao art. 4º;

III – 11 de junho de 2025, quanto aos arts 8º, 9º e 10;

IV – 1º de julho de 2025, quanto aos art. 6º e 7º;

V – 7 de julho de 2025, quanto aos arts. 1º e 2º;

VI – 20 de julho de 2025, quanto ao art 5º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de agosto de 2025.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.